



JUSTIFICATIVA TÉCNICA – COMPOSIÇÕES DE PREÇO PRÓPRIAS

Durante a elaboração do orçamento da obra de execução obra, foram identificadas diversas atividades e serviços cujas composições unitárias não estavam disponíveis nos bancos de dados oficiais utilizados pela Administração Pública, em especial o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e o SICRO (Sistema de Custos Rodoviários), ambos utilizados como referência nacional.

Devido às particularidades técnicas do projeto, aliado às especificidades da estrutura a ser executada — que envolve a instalação de sistema de cobertura metálica, fundações de apoio, fixações especiais, tratamento anticorrosivo e fechamento complementar para proteção da área — tornou-se necessário o desenvolvimento de **composições próprias**, adaptadas às exigências técnicas do empreendimento.

As composições próprias foram elaboradas com o objetivo de representar com maior precisão a realidade local de execução e garantir a viabilidade técnica e econômica do orçamento. Para tanto, foi adotada a seguinte metodologia:

- **Mão de obra:** os custos foram extraídos da Tabela SINAPI vigente para o Estado de Mato Grosso, respeitando as categorias profissionais e encargos sociais previstos.
- **Materiais e insumos:** quando não disponíveis no SINAPI/SICRO, foram utilizados preços de referência de outros bancos de dados oficiais, cotações de mercado atualizadas junto a fornecedores regionais e referências técnicas de projetos similares, sempre devidamente registrados.

A adoção das composições próprias permitiu adequar os preços unitários à realidade da construção civil no município de Rondonópolis, especialmente no contexto de uma obra, garantindo maior fidedignidade ao orçamento, transparência no processo de contratação e conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Todas as composições criadas foram detalhadas, justificadas tecnicamente e seguem anexadas ao orçamento, possibilitando sua rastreabilidade e verificação por parte dos órgãos de controle e fiscalização.

Rondonópolis, 23 de Janeiro de 2026

VALDEI LINO DE ARAUJO JUNIOR
ASSESSOR DE ORÇAMENTOS - MATRÍCULA
1551626